



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°. 18.557.546/0001-03
E-mail - obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 74/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, n° 84, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.546/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidinei Resende Paiva, CPF/MF n° *****, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTASUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n° 31, São João Del Rei, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu presidente José Antônio do Nascimento, prefeito municipal de Tiradentes/MG, a seguir designada somente como **CIGEDAS**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA**, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, serviços de Call Center e locação de software de gestão, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.

1.2 Integra este termo aditivo o anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2026 a contar do dia 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 O valor a para execução do serviço passa a ser R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)/ponto, totalizando um valor mensal de **R\$ 2.114,10 (dois mil, cento e quatorze reais e dez centavos)** para manutenção e operação do sistema de iluminação, sendo composto da seguinte forma:

- R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos)/ponto, totalizando um valor mensal de R\$ 1.764,18 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- R\$ 0,11 (onze centavos)/ponto, totalizando um valor mensal de R\$ 53,46 (cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) para utilização do software de gestão;
- R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos)/ponto, totalizando um valor mensal de R\$247,86 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para utilização dos serviços de call center;
- R\$ 0,10 (dez centavos)/ ponto , totalizando um valor mensal de R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos) para manutenção do programa PROILUMINA via CIGEDAS.

Perfazendo o valor global de **R\$ 25.369,20 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**.

Municípios Consorciados	Pontos de iluminação	Valor ponto de IP	Custeio por ponto	Valor Total	Valor mensal	Valor Anual
Alfredo Vasconcelos	718	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 3.123,30	R\$ 37.479,60
Barroso	2711	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 11.792,85	R\$ 141.514,20
Carrancas	607	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 2.640,45	R\$ 31.685,40
Conceição da Barra de Minas	461	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 2.005,35	R\$ 24.064,20
Coronel Xavier Chaves	486	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 2.114,10	R\$ 25.369,20
Dores de Campos	932	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 4.054,20	R\$ 48.650,40
Ibituruna	449	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 1.953,15	R\$ 23.437,80
Itutinga	795	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 3.458,25	R\$ 41.499,00
Lagoa Dourada	1348	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 5.863,80	R\$ 70.365,60
Madre de Deus de Minas	871	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 3.788,85	R\$ 45.466,20
Nazareno	1342	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 5.837,70	R\$ 70.052,40
Prados	1247	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 5.424,45	R\$ 65.093,40
Resende Costa	1862	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 8.099,70	R\$ 97.196,40
Ritápolis	944	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 4.106,40	R\$ 49.276,80
Santa Cruz de Minas	789	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 3.432,15	R\$ 41.185,80
São João del Rei	0	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ -	R\$ -
São Tiago	1277	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 5.554,95	R\$ 66.659,40
São Vicente de Minas	0	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ -	R\$ -
Tiradentes	1974	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 8.586,90	R\$ 103.042,80

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTARIA	02.010.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0047	PROG SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJ/ATIVIDADE	2.181	CIGEDAS – MANUT SERV EXT REDE ELETRICA
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

FICHA	485
-------	-----

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 29 de dezembro de 2025

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal

José Antônio do Nascimento

CIGEDAS Vertentes

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE PROPONENTE: CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes

CNPJ Nº: 18.773.785/0001-09

ENDERECO: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria(Bonfim)

MUNICÍPIO: São João del-Rei/MG – CEP: CEP 36.307-422

TEL.: (32)3373-2355

CONTA-CORRENTE nº: 76743-3 BANCO DO BRASIL AG: 0162-7

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio do Nascimento

I – Objeto: Estabelecer as bases de cooperação para continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, serviços de call Center e locação de software de gestão sob a forma de gestão associada.

II – Descrição das atividades: Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, serviços de call Center e locação de software de gestão.

III- Natureza das Despesas por ponto de IP:

PROGRAMA PROILUMINA	
1- Manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública	R\$ 3,63
2- Serviços de call Center	R\$0,51
3- Locação de software	R\$0,11
Total de despesas por ponto de iluminação (incluindo encargos)	R\$ 4,24
Outras despesas correntes (despesas fixas e variáveis) – por ponto de IP	
TOTAL DE DESPESAS FIXAS, VARIÁVEIS: material permanente para manutenção do programa, impressos, mídia digital, etc	R\$ 0,10
TOTAL GERAL (Por ponto de IP + despesas fixas e variáveis)	R\$ 4,35

Coronel Xavier Chaves, 29 de dezembro de 2025

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal